



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado e a Avenida BPS, nº 428, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-903 e de outro o Instituto **Mineiro de Administração Municipal – IMAM** - situado à Rua Célia de Souza, nº 55 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte / MG – CEP.: 31.030-500, inscrito no CNPJ sob o nº **25.567.835/0001-59**, representado neste ato pelo seu diretor-presidente, Sr. **Petrônio Melo Corrêa**, RG M-37.606 SSP-MG, CPF 104.299.136-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA:

#### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

Ficam incluídos ao contrato em referência as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 5.1 - DO VALOR

A CONTRATADA será remunerada pelo o repasse dos valores das inscrições efetuadas pelos candidatos, depositados diretamente em conta corrente do CONTRATANTE até ao valor máximo estimado de R\$ 356.530,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais) referentes ao somatório das seguintes estimativas dos três editais, conforme anexo I, parte integrante deste contrato:

- Processo Seletivo Edital 001/2014 valor máximo total estimado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais);
- Processo Seletivo Edital 002/2014 valor máximo total estimado de R\$ 90.930,00(noventa mil e novecentos e trinta reais);
- Concurso Público edital 001/2014 valor Máximo total estimado de R\$ 235.600,00(duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Para o acerto do repasse das arrecadações será considerado somente o valor máximo total por Edital de concurso em detrimento das estimativas por cargo. Caso a arrecadação com as taxas de inscrição não atinja o valor máximo total estimado do edital, a CONTRATADA será remunerada multiplicando-se o número de candidatos inscritos pela a taxa de inscrição de cada cargo. Caso o valor ultrapasse ao limite máximo, a diferença será retida como receita da Prefeitura Municipal.

Do total repassado será deduzido, para cálculo de repasse à CONTRATADA, a cobrança bancária referente ao boleto de cobrança da taxa de inscrição, que não deverá ultrapassar o valor R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), a cobrança acima do valor citado, demais encargos e taxas bancárias serão de responsabilidade da Prefeitura.

#### CLAÚSULA 5.2 – DO PAGAMENTO

O pagamento global referente à execução do objeto da presente contratação, será efetuado em 03(três) parcelas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, da seguinte forma:

- a. 50% (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após o término das inscrições;
- b. 40% (quarenta por cento) até, 05(cinco) dias após o término das inscrições;
- c. 10% (dez por cento) até 05(cinco) dias a entrega, à contratante, da classificação final do concurso.

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA:      RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

O MUNICIPIO e a INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá-MG, 23 de setembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Chefe do Poder Executivo

**PETRÔNIO MELO CORRÊA**  
Diretor-Presidente do IMAM

**VISTO PROJU:**